



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.464, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dá denominação definitiva a Rua
Projetada 18 do Loteamento Jardim dos
Lagos III
Origem: Poder Legislativo

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

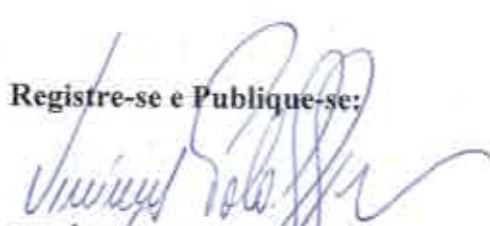
Art. 1º A Rua Projetada 18, do Loteamento Jardim dos Lagos III, com início na extensão da Rua Projetada 01 e término na extensão da Rua Projetada 02, passa a ter a seguinte denominação: Rua João Carlos Andriotti Silveira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2016.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VINÍCIUS POLANCZYK
Secretário de Administração e Recursos Humanos

